

PORTARIA 91 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da
servidora JOSINA OLIVEIRA SILVA e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 530/2021, **RESOLVE:**

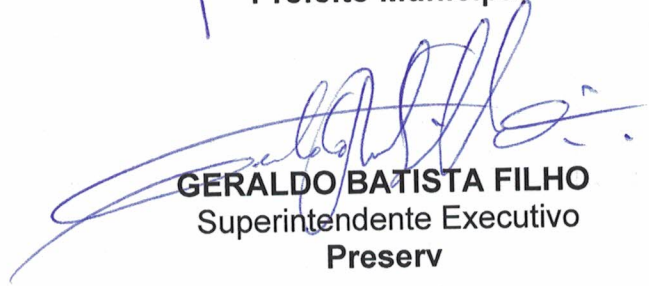
Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, Inc. III, ‘b’ da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela emenda 41/03 e art. 65 da Lei Municipal 3.313/17 à servidora **JOSINA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 030109400, CPF nº 826 343 516-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, na função de Auxiliar de Serviços de Educação, anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2021



IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv